



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER

LEI Nº 1.487/2007 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza o Executivo Municipal a dar baixa do rol dos bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Lauro Müller do prédio da Escola Municipal da Localidade de Guatá de Baixo e dá outras providências.

NESTOR SPRICIGO, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER – SC, faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do rol dos bens Móveis e Imóveis da Prefeitura Municipal de Lauro Müller do prédio da Escola Municipal da Localidade de Guatá de Baixo.

Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar o imóvel especificado acima para a **Associação de Moradores do Bairro Guatá de Baixo**, imóvel este que possui área total de 71,50 m² de área construída.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER, 20 DE DEZEMBRO DE 2007.


NESTOR SPRICIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.


ADM. CARLOS ALEXANDRE DANDOLINI
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.